



96

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECER

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/9425/2020	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	07/08/2020

2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME:	José Fernando Borges Bento
2.2. CNPJ/CPF:	004.775.166-53
2.3. ENDEREÇO:	Avenida Dr. Eurípedes Cordeiro, nº 240, Morada das Fontes, CEP: 38060-390; Uberaba-MG.
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Orlando Francisco de Jesus Neto
2.5. OBSERVAÇÃO:	Quem assina o requerimento é o representante da Usina Delta, conforme a cláusula 15, folha 70 do PA, do Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agrícola, que autoriza a Parceira Outorgada a representar os Parceiros Outorgantes junto aos Órgãos Ambientais.

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO							
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Água Limpa						
3.2. ENDEREÇO:	Rodovia BR 050, sentido Uberaba-Uberlândia, 2,1 km, à esquerda, Zona Rural, Uberaba-MG.						
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	54.932	FOLHA:	8-16				
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS				
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA DO PA	61			
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°33'29.91"S	LONGITUDE	48° 2'35.41"O		
	UTM: X:	810261.06 m E	Y:	7834713.36 m S	FUSO:	22k	
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL	554,72 ha			FOLHA DO PA	19	
	RESERVA LEGAL	111,34 ha			FOLHA DO PA	19	
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	163,41 ha			FOLHA DO PA	19	
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-2B12991B12EA43B6A379BB87C8220821				FOLHA DO PA	17-19	

4. DADOS DA SUPRESSÃO					
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO		<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL		
4.2. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	31 (trinta e um)				
4.3. OBSERVAÇÃO 1:	Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.				
4.4. AMOSTRAGEM:	Nativas	30			
	Exóticas	***			
	Aroeiras	***			
	Gonçalo-alves	***			
	Ipê amarelo	1			
	Pequis	***			
	Palmeiras	***			
	Secas	***			
4.6. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	258,42 ha				
4.7. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Implantação de cultivo de cana-de-açúcar.				
4.8. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
4.9. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> PLANTADA	<input type="checkbox"/> OUTRA	
4.10. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Árvores isoladas do bioma Cerrado.				
4.11. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório.				
4.12. DATA DA VISTORIA:	03/09/2020				
4.13. RENDIMENTO LENHOSO:	28,80 m ³				
4.14. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Será estocado e destinado/utilizado, oportunamente, na propriedade (fl. 28).				



97

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4.15. ESPÉCIES INDEFERIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	Nº	XXXXX
-----------------------------------	---	------------------------------	----	-------

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO

5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:	Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017 Lei Estadual nº 20.308/2012 Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991 Deliberação da 98ª Reunião do COMAM					
5.2. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:						
	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
5.2.1.	30	Nativas	2	:	1	60
5.2.2.	***	Exóticas	1	:	1	***
5.2.3.	***	Aroeiras	25	:	1	***
5.2.4.	***	Gonçalo-alves	25	:	1	***
5.2.5.	1	Ipê amarelo	5	:	1	5
5.2.6.	***	Pequis*	10	:	1	***
TOTAL:						65
*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas						

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INTERVENÇÃO FLORESTAL

6.1. NOME:	Marcos Paulo Galli	6.2. Nº REGISTRO:	CREA MG-241628/D	
6.3. TIPO DOC.:	<input checked="" type="checkbox"/> ART	<input type="checkbox"/> RRT	Nº DOC.: 1420200000006175591	FOLHA DO PA 36

7. DATA DE PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO

08/09/2020

8. PARECER TÉCNICO

9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO	<input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO
9.2. JUSTIFICATIVA:	XXXXXXXXXXXXX	
9.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):	01 (um) ano	

9. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO

NOME:	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D	ASS.:	
--------------	--	--------------	--

10. CIÊNCIA

NOME:	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.:
	SEC. ADJUNTO:	Marco Túlio Machado Borges Prata	ASS.:
	SECRETÁRIO:	Marlus Sérgio Borges Salomão	ASS.:

11. CONSIDERAÇÕES

- 11.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- 11.2. Durante vistoria *in locu*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 11.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 11.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 11.5. Concluimos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**
- 11.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.